



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.079

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Wilton Afonso Dias Soares

Data: 28/06/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 64/2022. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à “Associação Luz na Rua”. (Referente à Lei nº 5.467, de 11/07/2022).

Controle Interno – Caixa: 25.16 **Posição:** 05 **Número de folhas:** 05

Especie: PL

Categoria: Utilidade

CR: 25.16

Ordem: 05

nº de FIS: 48



Nº 53/2022
05.07.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.467, de 11/07/2022

PROJETO DE LEI Nº 64/2022

AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias Soares

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a
Associação Luz na Rua.

MOVIMENTO

1 - Entrada – 28/06/2022

2 - Comissão Legislação e Justiça.

3 - Aprovado em Regime de Urgência - 05/07/2022

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

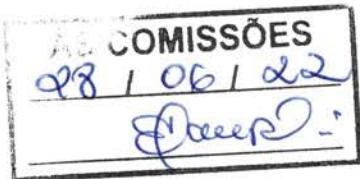
10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (PTB)

64

PROJETO DE LEI N° ___/2022



“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública para a Associação Luz na Rua”.

A Câmara Municipal de Montes Claros/Minas Gerais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente Constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO LUZ NA RUA**, inscrita no **CNPJ nº: 43.769.244/0001-46**, com sede na Rua Doutor Antônio Augusto Veloso nº 112, APT 101, Bairro Morada do Sol, CEP: 39.401-804, neste município de Montes Claros/ MG.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Sala das sessões, em 23 de junho de 2022.


Wilton Afonso Dias Soares
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 64/2022 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação Luz na Rua”, de Autoria do Vereador Wilton Afonso Dias Soares.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública a Associação Luz na Rua.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 29 de junho de 2022.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 64/2022

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Luz Na Rua.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 28/06/2022 com entrada na Sala das Comissões no dia 29/06/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à **Associação Luz Na Rua**.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação, tem entre outras finalidades, a de desenvolver atividades de cunho assistencial e assim promover o desenvolvimento do indivíduo em sua integralidade. Assim, tem como missão prover serviços, soluções e recursos humanos, técnicos e intelectuais de alta qualidade a iniciativas humanitárias de impacto social, defesa e proteção dos direitos humanos e do meio ambiente.

Convém mencionar que a Comissão reuniu-se com representantes da Diretoria da referida entidade, no dia 30/06/2022, a qual informou que desenvolve um trabalho junto a moradores de rua, junto à criança e adolescente, com o objetivo de ajudar as pessoas.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____ *[Signature]*

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____ *[Signature]*